



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.491, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

***Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Cultural
Esporte e Lazer – ACEL.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Esporte e Lazer – ACEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.898.267/0001-16, com sede no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.030 Data: 05.11.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora